

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019.**  
**PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: D. S. VIEIRA EIRELI - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a) **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA, CPF nº. 006.438.753-44 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D. S. VIEIRA EIRELI - ME** situada à Rua do Sol, nº 299, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **DANILO SILVA VIEIRA**, portador do RG nº 046361232012-5 SSP/MA, CPF nº 612.311.613-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2019**, do **Pregão Presencial nº 027/2019** e **Processo Administrativo nº 039/2019-CPL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 154/2019, tendo por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

**"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".**

**Cláusula Terceira - Do Prazo e Valor Aditado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 154/2019 em **12 (doze) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021** até **31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 78.559,53 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	27	Hora	120,34	3.249,18



2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	21	Hora	120,34	2.527,14
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	21	Hora	120,34	2.527,14
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	D. S. EMPREENDIMENTOS	21	Hora	123,50	2.593,50
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	21	Hora	120,34	2.527,14
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	27	Hora	121,91	3.291,57
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	27	Hora	112,41	3.035,07
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	48	Hora	112,41	5.395,68
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	D. S. EMPREENDIMENTOS	27	Hora	110,84	2.992,68
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	D. S. EMPREENDIMENTOS	48	Hora	107,66	5.167,68
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	D. S. EMPREENDIMENTOS	39	Hora	98,16	3.828,24
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	36	Hora	114,00	4.104,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	48	Hora	117,16	5.623,68
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	21	Hora	114,00	2.394,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	36	Hora	120,34	4.332,24
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas , med: 1,20 x 0,65 x 2mm	D. S. EMPREENDIMENTOS	48	Hora	114,00	5.472,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	24	Hora	115,59	2.774,16
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	21	Hora	112,41	2.360,61
19	Conserto de aparelho de DVD	D. S. EMPREENDIMENTOS	21	Hora	66,50	1.396,50
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	D. S. EMPREENDIMENTOS	21	Hora	117,16	2.460,36
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	18	Hora	136,16	2.450,88
22	Conserto de fogão industrial com forno , de 4 –bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	15	Hora	142,50	2.137,50
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	D. S. EMPREENDIMENTOS	12	Hora	101,34	1.216,08
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm , 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	18	Hora	71,25	1.282,50
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	36	Hora	71,25	2.565,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	D. S. EMPREENDIMENTOS	12	Hora	71,25	855,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>78.559,53</b>

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**FONTE DE RECURSO:** 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manuf. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**Cláusula Oitava - Do foro**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 20 de Outubro de 2020.

**CONTRATANTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO  
Secretária Municipal de Governo  
Portaria nº 002/2017

**CONTRATADA:**



D. S. VIEIRA EIRELI - ME  
CNPJ nº 30.682.981/0001-65  
DANILO SILVA VIEIRA  
CPF nº 612.311.613-45  
Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: Saulo de Silva Soares CPF nº 046.248.443-06

Nome:  CPF nº 066-732-533-03

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2019.**  
**PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: D. S. VIEIRA EIRELI - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada a Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania a Sr(a). **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, CPF nº 736.664.913-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D. S. VIEIRA EIRELI - ME** situada à Rua do Sol, nº 299, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **DANILO SILVA VIEIRA**, portador do RG nº 046361232012-5 SSP/MA, CPF nº 612.311.613-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2019**, do **Pregão Presencial nº 027/2019** e **Processo Administrativo nº 039/2019-CPL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 155/2019, tendo por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

*"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".*

**Cláusula Terceira - Do Prazo e Valor Aditado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 155/2019 em **12 (doze) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021** até **31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 52.373,02 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos)** conforme planilha abaixo.

02.17.00.08.244.0061.2080.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	6	Hora	120,34	722,04

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47**

2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	120,34	481,36
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	120,34	481,36
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	123,50	494,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	120,34	481,36
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	6	Hora	121,91	731,46
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	6	Hora	112,41	674,46
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	11	Hora	112,41	1.236,51
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	D. S. EMPREENDIMENTOS	6	Hora	110,84	665,04
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	D. S. EMPREENDIMENTOS	11	Hora	107,66	1.184,26
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	98,16	785,28
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	114,00	912,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	11	Hora	117,16	1.288,76
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	114,00	456,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	120,34	962,72
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas , med: 1,20 x 0,65 x 2mm	D. S. EMPREENDIMENTOS	11	Hora	114,00	1.254,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	5	Hora	115,59	577,95
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	112,41	449,64
19	Conserto de aparelho de DVD	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	66,50	266,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	117,16	468,64
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	136,16	544,64
22	Conserto de fogão industrial com forno , de 4 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	142,50	427,50
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	101,34	202,68
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm , 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	71,25	285,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	71,25	570,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	71,25	142,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>16.745,16</b>

**02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	120,34	361,02
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	123,50	247,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	121,91	365,73
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	112,41	337,23
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	5	Hora	112,41	562,05
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	110,84	332,52
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	D. S. EMPREENDIMENTOS	5	Hora	107,66	538,30
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	98,16	392,64
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	114,00	456,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	5	Hora	117,16	585,80
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	114,00	228,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	120,34	481,36
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	D. S. EMPREENDIMENTOS	5	Hora	114,00	570,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	115,59	231,18
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	112,41	224,82
19	Conserto de aparelho de DVD	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	66,50	133,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	117,16	234,32
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	136,16	272,32
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	1	Hora	142,50	142,50
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	D. S. EMPREENDIMENTOS	1	Hora	101,34	101,34
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	71,25	142,50
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	71,25	285,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 – palhetas	D. S. EMPREENDIMENTOS	1	Hora	71,25	71,25
<b>SUBTOTAL</b>						<b>8.017,92</b>

02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	120,34	361,02
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	123,50	247,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	121,91	365,73
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	112,41	337,23
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	5	Hora	112,41	562,05
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	110,84	332,52
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	D. S. EMPREENDIMENTOS	5	Hora	107,66	538,30
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	98,16	392,64
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	114,00	456,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	5	Hora	117,16	585,80
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	114,00	228,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	120,34	481,36
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	D. S. EMPREENDIMENTOS	5	Hora	114,00	570,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	115,59	231,18
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	112,41	224,82
19	Conserto de aparelho de DVD	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	66,50	133,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	117,16	234,32
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	136,16	272,32
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	1	Hora	142,50	142,50
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	D. S. EMPREENDIMENTOS	1	Hora	101,34	101,34
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	71,25	142,50
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	71,25	285,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	D. S. EMPREENDIMENTOS	1	Hora	71,25	71,25
<b>SUBTOTAL</b>						<b>8.017,92</b>

02.17.00.08.243.0062.2135.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	120,34	481,36
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	120,34	481,36
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	120,34	481,36
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	123,50	494,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	120,34	481,36
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	121,91	487,64



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	112,41	449,64
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	112,41	786,87
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	110,84	443,36
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	107,66	753,62
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	98,16	687,12
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	6	Hora	114,00	684,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	117,16	937,28
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	114,00	456,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	6	Hora	120,34	722,04
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	114,00	912,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	115,59	462,36
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	112,41	449,64
19	Conserto de aparelho de DVD	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	66,50	266,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	117,16	468,64
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	136,16	408,48
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	142,50	427,50
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	101,34	304,02
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	71,25	213,75
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	6	Hora	71,25	427,50
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	71,25	142,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>13.309,40</b>

02.17.00.08.244.0060.2105.0000 - Manut. e Func. do CREAS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	123,50	247,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	121,91	243,82
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	112,41	224,82



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	112,41	449,64
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	110,84	221,68
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	107,66	430,64
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	98,16	294,48
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	114,00	228,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	117,16	351,48
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	114,00	228,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	120,34	240,68
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	114,00	342,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	3	Hora	115,59	346,77
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	112,41	224,82
19	Conserto de aparelho de DVD	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	66,50	133,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	117,16	234,32
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	1	Hora	136,16	136,16
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	142,50	285,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	D. S. EMPREENDIMENTOS	1	Hora	101,34	101,34
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	1	Hora	71,25	71,25
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	71,25	142,50
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	D. S. EMPREENDIMENTOS	2	Hora	71,25	142,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>6.282,62</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES</b>						<b>52.373,02</b>

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**FONTE DE RECURSO:**

- 02.17.00.08.244.0061.2080.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.  
02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família.  
02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS.  
02.17.00.08.243.0062.2135.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância.



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 03962019  
Nº FL. 078  
ASSINATURA

02.17.00.08.244.0060.2105.0000 - Manut. e Func. do CREAS.

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**Cláusula Oitava - Do foro**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

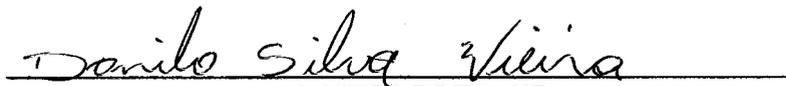
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 20 de Outubro de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.165.546/0001-68  
CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
Portaria nº 006/2017

**CONTRATADA:**

  
D. S. VIEIRA EIRELI - ME  
CNPJ nº 30.682.981/0001-65  
DANILO SILVA VIEIRA  
CPF nº 612.311.613-45  
Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome:  CPF nº 046.241.443-06

Nome:  CPF nº 060-732-533-03

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019.**  
**PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: D. S. VIEIRA EIRELI - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 19023225212 SSP/MA, CPF nº 004.534.773-56 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D. S. VIEIRA EIRELI - ME** situada à Rua do Sol, nº 299, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **DANILO SILVA VIEIRA**, portador do RG nº 046361232012-5 SSP/MA, CPF nº 612.311.613-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2019**, do **Pregão Presencial nº 027/2019** e **Processo Administrativo nº 039/2019-CPL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 156/2019, tendo por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

*"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".*

**Cláusula Terceira - Do Prazo e Valor Aditado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 156/2019 em **12 (doze) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021** até **31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 52.373,02 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos)** conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	18	Hora	120,34	2.166,12
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	120,34	1.684,76



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	120,34	1.684,76
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	123,50	1.729,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	120,34	1.684,76
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	18	Hora	121,91	2.194,38
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	18	Hora	112,41	2.023,38
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	32	Hora	112,41	3.597,12
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	D. S. EMPREENDIMENTOS	18	Hora	110,84	1.995,12
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	D. S. EMPREENDIMENTOS	32	Hora	107,66	3.445,12
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	D. S. EMPREENDIMENTOS	26	Hora	98,16	2.552,16
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	24	Hora	114,00	2.736,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	32	Hora	117,16	3.749,12
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	114,00	1.596,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	24	Hora	120,34	2.888,16
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	D. S. EMPREENDIMENTOS	32	Hora	114,00	3.648,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	16	Hora	115,59	1.849,44
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	112,41	1.573,74
19	Conserto de aparelho de DVD	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	66,50	931,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	117,16	1.640,24
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	12	Hora	136,16	1.633,92
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	10	Hora	142,50	1.425,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	101,34	810,72
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	12	Hora	71,25	855,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	24	Hora	71,25	1.710,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	71,25	570,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>52.373,02</b>

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**FONTE DE RECURSO:** 02.08.00.12.361.0020.2025 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**Cláusula Oitava - Do foro**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 20 de Outubro de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 005/2017

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**D. S. VIEIRA EIRELI - ME**  
CNPJ nº 30.682.981/0001-65  
**DANILO SILVA VIEIRA**  
CPF nº 612.311.613-45  
Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: Saulo da Silva Soares CPF nº 046.141.443-06  
Nome:  CPF nº 060-732-533-03



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019.**  
**PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: D. S. VIEIRA EIRELI - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada a Rua da Mangueira, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, brasileiro, portador do RG n.º MG-10.095.605 SSP/MG, CPF n.º 026.421.646-67 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D. S. VIEIRA EIRELI - ME** situada à Rua do Sol, nº 299, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **DANILO SILVA VIEIRA**, portador do RG nº 046361232012-5 SSP/MA, CPF nº 612.311.613-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019**, do **Pregão Presencial nº 027/2019** e **Processo Administrativo nº 039/2019-CPL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 157/2019, tendo por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

*"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".*

**Cláusula Terceira - Do Prazo e Valor Aditado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 157/2019 em **12 (doze) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021** até **31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 26.186,51 (vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	9	Hora	120,34	1.083,06
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	120,34	842,38



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 043  
ASSINATURA

3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	120,34	842,38
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	123,50	864,50
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	120,34	842,38
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	9	Hora	121,91	1.097,19
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	9	Hora	112,41	1.011,69
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	16	Hora	112,41	1.798,56
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	D. S. EMPREENDIMENTOS	9	Hora	110,84	997,56
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	D. S. EMPREENDIMENTOS	16	Hora	107,66	1.722,56
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	D. S. EMPREENDIMENTOS	13	Hora	98,16	1.276,08
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	12	Hora	114,00	1.368,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	16	Hora	117,16	1.874,56
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	114,00	798,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	12	Hora	120,34	1.444,08
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	D. S. EMPREENDIMENTOS	16	Hora	114,00	1.824,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	115,59	924,72
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	112,41	786,87
19	Conserto de aparelho de DVD	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	66,50	465,50
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	D. S. EMPREENDIMENTOS	7	Hora	117,16	820,12
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	6	Hora	136,16	816,96
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	5	Hora	142,50	712,50
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	101,34	405,36
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	6	Hora	71,25	427,50
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	12	Hora	71,25	855,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	D. S. EMPREENDIMENTOS	4	Hora	71,25	285,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>26.186,51</b>

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**FONTE DE RECURSO:** 02.16.00.10.122.0043.2171 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**Cláusula Oitava - Do foro**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 20 de Outubro de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.487.015/0001-42  
ALEXANDRE DIAS ANDRADE  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 004/2017

**CONTRATADA:**

  
D. S. VIEIRA EIRELI - ME  
CNPJ nº 30.682.981/0001-65  
DANILO SILVA VIEIRA  
CPF nº 612.311.613-45  
Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: Saulo da Silva Sousa CPF nº 046-242443-06  
Nome:  CPF nº 060-732-533-03



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 03962019  
Nº FL. 045  
ASSINATURA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019.**

**PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.**

**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDEB DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: D. S. VIEIRA EIRELI - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**, situada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 19023225212 SSP/MA, CPF n.º 004.534.773-56 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D. S. VIEIRA EIRELI - ME** situada à Rua do Sol, nº 299, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **DANILO SILVA VIEIRA**, portador do RG nº 046361232012-5 SSP/MA, CPF nº 612.311.613-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2019, do Pregão Presencial nº 027/2019 e Processo Administrativo nº 039/2019-CPL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 158/2019, tendo por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

*"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".*

**Cláusula Terceira - Do Prazo e Valor Aditado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 158/2019 em **12 (doze) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021 até 31/12/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 52.373,02 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos)** conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	18	Hora	120,34	2.166,12
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	120,34	1.684,76

3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	120,34	1.684,76
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	123,50	1.729,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	120,34	1.684,76
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	18	Hora	121,91	2.194,38
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	D. S. EMPREENDIMENTOS	18	Hora	112,41	2.023,38
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	32	Hora	112,41	3.597,12
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	D. S. EMPREENDIMENTOS	18	Hora	110,84	1.995,12
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	D. S. EMPREENDIMENTOS	32	Hora	107,66	3.445,12
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	D. S. EMPREENDIMENTOS	26	Hora	98,16	2.552,16
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	24	Hora	114,00	2.736,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	32	Hora	117,16	3.749,12
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	114,00	1.596,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	D. S. EMPREENDIMENTOS	24	Hora	120,34	2.888,16
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	D. S. EMPREENDIMENTOS	32	Hora	114,00	3.648,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	16	Hora	115,59	1.849,44
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	112,41	1.573,74
19	Conserto de aparelho de DVD	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	66,50	931,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	D. S. EMPREENDIMENTOS	14	Hora	117,16	1.640,24
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	12	Hora	136,16	1.633,92
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	D. S. EMPREENDIMENTOS	10	Hora	142,50	1.425,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	101,34	810,72
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	12	Hora	71,25	855,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	D. S. EMPREENDIMENTOS	24	Hora	71,25	1.710,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 – palhetas	D. S. EMPREENDIMENTOS	8	Hora	71,25	570,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>52.373,02</b>

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:

**FONTE DE RECURSO:** 02.15.00.12.361.0017.2037 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 029/2019  
Nº FL. 047  
ASSINATURA

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

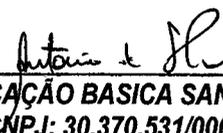
**Cláusula Oitava - Do foro**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 20 de Outubro de 2020.

**CONTRATANTE:**

  
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA LUZIA - FUNDEB  
CNPJ: 30.370.531/0001-37  
ANTÔNIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 005/2017

**CONTRATADA:**

  
D. S. VIEIRA EIRELI - ME  
CNPJ nº 30.682.981/0001-65  
DANILO SILVA VIEIRA  
CPF nº 612.311.613-45  
Titular da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: Saulo dos Santos Sousa CPF nº 046.142.443-06  
Nome:  CPF nº 060-732-533-03



Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 017  
ASSINATURA [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

REF. AO PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL

**DESPACHO**

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo aos **Contratos nº 154, 155, 156, 157 e 158/2019**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização do **2º Termo Aditivo**, para aditiva a vigência de **01/01/2021** até **31/12/2021**.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 20 de Outubro de 2020.

JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO  
Secretária Municipal de Governo  
Portaria nº 002/2017



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Nº PROC. 029/2019

Nº FL. 018

ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D S VIEIRA EIRELI**  
CNPJ: **30.682.981/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:58:41 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **687A.CB55.23D1.85B0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 019  
ASSINATURA

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 30.682.981/0001-65

Data da Emissão : 02/09/2020

Hora da Emissão : 07:58:41

Código de Controle da Certidão : 687A.CB55.23D1.85B0

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/09/2020, com validade até 01/03/2021.

[Página Anterior](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 020  
ASSINATURA J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 059466/20

Data da 10/08/2020 11:43:28

Inscrição Estadual: 125661371

CPF/CNPJ: 30682981000165

Razão Social: D S VIEIRA EIRELI

Endereço: RUA DO SOL, 299 CEP: 65390000

Telefone: (98)98245147

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 08/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Estado do  
Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Inscrição de Matrícula

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 059466/20  
**Data de Validade:** 08/12/2020  
**Data de Emissão:** 10/08/2020 11:43:28  
**Inscrição Estadual:** 125661371  
**CPF/CNPJ:** 30682981000165  
**Razão Social:** D S VIEIRA EIRELI

Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 021  
ASSINATURA [assinatura]



Nº PROC. 039/2019

Nº FL. 022

ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 030790/20

Data da

02/07/2020 11:10:26

Inscrição Estadual: 125661371

CPF/CNPJ: 30682981000165

Razão Social: D S VIEIRA EIRELI

Endereço: RUA DO SOL, 299 CEP: 65390000

Telefone: (98)98245147

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/08/2020 11:51:22



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

*Impressão em 2/10/2020*

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!**

**Nº da Certidão:** 030790/20  
**Data de Validade:** 30/10/2020  
**Data de Emissão:** 02/07/2020 11:10:26  
**Inscrição Estadual:** 125661371  
**CPF/CNPJ:** 30682981000165  
**Razão Social:** D S VIEIRA EIRELI

Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 023  
ASSINATURA [assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

Nº PROC. 0392019  
Nº FL. 029  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN

NAYRA LIMA SILVA, Dir. Dep. Tributação da prefeitura Municipal de Santa Luzia, a requerimento da pessoa interessada D S VIEIRA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos no que diz respeito a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nos cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/11/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000030186

Inscrição Municipal: 36.0963

Contribuinte: D S VIEIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 30682981000165

Nome Fantasia: VIEIRA - REFRIGERAÇÃO

Endereço: RUA DO SOL, 299

Complem:

CEP: 65390000

Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Luzia - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 12/06/2018

Data de Encerramento: 0

Atividade: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veícul, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Comércio por

### — Atividade(s) CNAE —

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
Reparação de artigos do mobiliário

### — Sócio(s) —

DANILO SILVA VIEIRA

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 25/08/2020 10:00:30

Validade: 23/11/2020

Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 0C8E01CA7634FA9F

Prof. Esp. em Contabilidade  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
Portaria nº 272/2018

NAYRA LIMA SILVA  
Dir. Dep. Tributação  
Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

Nº PROC. 03912019  
Nº FL. 05  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030186 Inscrição Municipal: 36.0963  
Contribuinte: D S VIEIRA EIRELI CPF/CNPJ: 30682981000165  
Nome Fantasia: VIEIRA - REFRIGERAÇÃO  
Endereço: RUA DO SOL, 299  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Santa Luzia - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/06/2018  
Atividade: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veicul, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Comércio por

Complern:  
CEP: 65390000

Data de Encerramento: 0

- Atividade(s) CNAE
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
  - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
  - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
  - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
  - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
  - Comércio varejista de artigos de papelaria
  - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
  - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
  - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
  - Reparação de artigos do mobiliário

Sócio(s)  
DANILO SILVA VIEIRA 61231161345

Emissão: 25/08/2020 10:00:30 Validade: 23/11/2020 Usuário: LENNON  
Número/Controle da Certidão: 0C8E01CA7634FA9F

Prof. Mun. de Santa Luzia-MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
NAYRA LIMA SILVA  
Dir. Dep. Tributação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

Nº PROC. 03912019  
Nº FL. 026  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030186      Inscrição Municipal: 36.0963  
Contribuinte: D S VIEIRA EIRELI      CPF/CNPJ: 30682981000165  
Nome Fantasia: VIEIRA - REFRIGERAÇÃO  
Endereço: RUA DO SOL, 299      Complem:  
Bairro: CENTRO      CEP: 65390000  
Cidade: Santa Luzia - MA  
Inscrição Est.:      Data de Abertura: 12/06/2018      Data de Encerramento: 0  
Atividade: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeraç, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veícul, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Comércio por

— Atividade(s) CNAE —

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
Reparação de artigos do mobiliário

— Sócio(s) —

DANILO SILVA VIEIRA

61231161345

Emissão: 25/08/2020 10:00:30      Validade: 23/11/2020

Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 0C8E01CA7634FA9F

NAYRA LIMA SILVA  
Dir. Dep. Tributação  
Permanência nº 212/2019

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.682.981/0001-65  
**Razão Social:** D S VIEIRA EMPREENDIMENTOS  
**Endereço:** RUA DO SOL 299 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

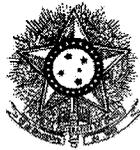
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2020 a 14/11/2020

**Certificação Número:** 2020101603572382431774

Informação obtida em 16/10/2021 10:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 02912019  
Nº FL. 028  
ASSINATURA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D S VIEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.682.981/0001-65  
Certidão nº: 19693249/2020  
Expedição: 10/08/2020, às 11:50:03  
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D S VIEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.682.981/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 008  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**Processo Adm. nº 039/2019-CPL.**  
**Pregão Presencial nº 027/2019.**

**Requerente:** Secretarias Municipais (Governo, Assistência Social, Educação e Saúde).

**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

**FONTE DE RECURSO:**

02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

02.17.00.08.244.0061.2080.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família.

02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS.

02.17.00.08.243.0062.2135.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância.

02.17.00.08.244.0060.2105.0000 - Manut. e Func. do CREAS.

02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE.

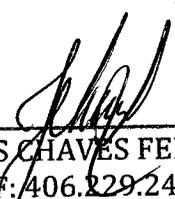
02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.

02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Santa Luzia/MA, 14 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS CHAVES FERREIRA  
CPF: 406.229.243-20  
Setor: Contabilidade



Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 013  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

REF. PROC. Nº 039/2019

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS (GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE).

EMENTA: 2º Termo Aditivo de Prazo: Aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

**PARECER JURÍDICO**

**I – RELATÓRIO:**

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, protocolizado em 05 de Outubro de 2020, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando formalização de 2º termo aditivo.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, da solicitação do 2º termo aditivo aos Contratos nº 154, 155, 156, 157 e 158/2019, cujo objeto é a **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA**, sendo assim, as Secretarias solicitantes requerem, o aditivo dos contratos para extensão da vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

É o relatório. Passamos a opinar.

**II - ANÁLISE DA DEMANDA:**

**DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO**

2.1. Analisando a demanda podemos facilmente identificar que se trata de um serviço de natureza continuada. Os serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.2. Marçal Justen Filho destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

“... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.(...)“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.“(...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.”

2.3. No mesmo sentido, Diógenes Gasparini: “são os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser na sua execução, interrompidos.

2.4. Examinando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível observar que a delimitação de serviços contínuos tem sido enfrentada a partir destas mesmas fontes doutrinárias:

“O Exmo Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, traz o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até seu exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros. (Eficácia nas Licitações e Contratos, 7. Ed., 1998). O Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar utilizou-se da mesma doutrina em seu relatório para o Acórdão 128/1999 - Plenário. No relatório para a Decisão nº 1098/2001 -

PROCURADORIA

**GERAL DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



Nº PROC. 029/2019  
Nº FL. 014  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

Plenário, o Ministro Adylson Motta afirma que: De natureza continuada são os serviços que não podem ser interrompidos, por imprescindíveis ao funcionamento da entidade pública que deles se vale. Enquadram-se nessa categoria os serviços de limpeza e de vigilância, o fornecimento de água e de energia elétrica, a manutenção de elevadores. Acórdão 1382/2003 - 1ª Câmara. Ministro Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.”

“Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses. A Lei não elenca quais seriam esses serviços. Até a definição de serviço contínuo, como vimos, só é encontrada nos compêndios doutrinários. Mesmo esses autores somente nos oferecem os exemplos clássicos de serviços contínuos, ou seja, limpeza, vigilância e alimentação. Com efeito, resta-nos procurar discutir o possível enquadramento dos serviços de publicidade como serviços de natureza contínua.”

2.5. Igualmente, no âmbito da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recente-se da ausência de uma definição abrangente do conceito de serviços contínuos para o fim da Lei n.º 8.666/93.

2.6. Por isso, o exame das manifestações daquela corte de Contas acerca da matéria somente pode ser realizado a partir dos exemplos concretos de prestação de serviços que foram acolhidos como de prestação contínua, além daquelas clássicas hipóteses de segurança, limpeza e manutenção de equipamentos. Com base nos exemplos, será possível, então, extrair-se os caracteres que lhe conferem a ideia de continuidade:

- Processo TC n.º 13215/026/02: prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo;
- Processo TC n.º 1243/010/02: prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar;
- Processo TC n.º 30101/026/98: serviços de conservação, de rotina e especial de estradas;
- Processo TC n.º 32208/026/98: prestação de serviços de assistência médica;
- Processo TC 18502/026/04: serviços de apoio educacional e operacional nos Centros de Convivência Infantil - Ponte Pequena e Lapa, com prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento contínuo
- Processo TC n.º 2158/010/99: serviços de arrecadação e gestão de tributos municipais, por meio de postos de arrecadação descentralizados, e cessão para utilização temporária e não exclusiva de software e hardware, incluídos os serviços de instalação de terminais, manutenção do programa e treinamento de pessoal.

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**” (TCU. Acórdão n.º 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

2.7. Diante do entendimento esposado pela doutrina, bem como pelos exemplos colacionados da Jurisprudência, é possível verificar-se que concorrem nos diversos serviços qualificados de contínuos, as seguintes características: - **homogeneidade da prestação;** - **permanência da necessidade;** - **a prestação dos serviços não exaure a sua necessidade no futuro;** - **são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções;** - **não podem sofrer solução de continuidade.**



Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 015  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

2.8. Estas características são, como se pode observar, encontradas nos diversos serviços arrolados nos Julgados colacionados, destacando-se, nos termos da lição de Marçal Justen Filho, os requisitos cumulativos de homogeneidade e permanência da necessidade (“impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo”).

2.9. Ao analisarmos a iniciativa concernente à prorrogação do contrato, averiguamos que ele possui fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, vejamos:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

2.10. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a prorrogação do referido contrato se encontram presentes no caso em apreço.

2.12. Desta forma, a situação que enseja o aditamento ou prorrogação é justificadora, visivelmente impositiva, já que não há óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que, tais sistemas auxiliam no bom funcionamento da máquina administrativa.

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Diga-se ainda, que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar as informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, **até a presente data**, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº. 8.429/92, com edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



Nº PROC. 0396/2019  
Nº FL. 016  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**III – DISPOSITIVO:**

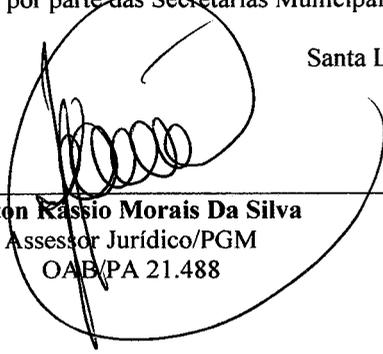
3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesa autorizar pleito requerido, qual seja, formalização do 2º Aditivo contratual aos **Contratos nº 154, 155, 156, 157 e 158/2019** (prorrogação de prazo de vigência e execução). Nesse sentido, aprovamos a Minuta de Termo Aditivo anexado nos autos pela CPL, eis que a mesma se encontra amparada pela Lei Federal nº 8.666/93.

**É o parecer sub censura.**

**IV – ENCAMINHAMENTO:**

4.1. Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento do presente **Parecer Jurídico**, bem como **autorização** para o pleito solicitado por parte das Secretarias Municipais de Santa Luzia-MA.

Santa Luzia - MA, 19 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Eliton Kássio Moraes Da Silva**  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	90	Hora	130,00	11.700,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	70	Hora	130,00	9.100,00
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	70	Hora	130,00	9.100,00
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	70	Hora	130,00	9.100,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	70	Hora	130,00	9.100,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	90	Hora	130,00	11.700,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	90	Hora	100,00	9.000,00
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	160	Hora	130,00	20.800,00
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	90	Hora	130,00	11.700,00
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	160	Hora	130,00	20.800,00
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	130	Hora	130,00	16.900,00
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	120	Hora	130,00	15.600,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	160	Hora	130,00	20.800,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	70	Hora	130,00	9.100,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	120	Hora	130,00	15.600,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	160	Hora	130,00	20.800,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	80	Hora	110,00	8.800,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	70	Hora	100,00	7.000,00
19	Conserto de aparelho de DVD	70	Hora	50,00	3.500,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	70	Hora	80,00	5.600,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	60	Hora	120,00	7.200,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	50	Hora	120,00	6.000,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	40	Hora	110,00	4.400,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	60	Hora	60,00	3.600,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	120	Hora	60,00	7.200,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	40	Hora	60,00	2.400,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>276.600,00</b>

Santa Luzia-MA, 06 de Outubro de 2020.

*CÉSAR HOLLANDA CUNHA MENDES*  
CÉSAR REFRIGERAÇÃO  
CNPJ nº 19.186.723/0001-55

# J. H. COMERCIO E SERVIÇOS.

HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO – ME  
CNPJ: 02.296.896/0001-23 INS. EST.: 19.440.197-9 CMC: 076323-3

Nº PROC. 029/2019  
Nº FL. 004  
ASSINATURA

## ORÇAMENTO

Prezados senhores

Pelo presente, submetemos à apreciação de vossa senhoria, a nossa proposta relativa ao orçamento abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu inteiro teor e demais obrigações referentes a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 - porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	90	Hora	120,00	10.800,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 - portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	70	Hora	120,00	8.400,00
3	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	70	Hora	120,00	8.400,00
4	Conserto de armário de aço, 2 - portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	70	Hora	120,00	8.400,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 - gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	70	Hora	120,00	8.400,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	90	Hora	125,00	11.250,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	90	Hora	125,00	11.250,00
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	160	Hora	125,00	20.000,00
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 - lugares	90	Hora	120,00	10.800,00
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	160	Hora	110,00	17.600,00
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	130	Hora	100,00	13.000,00
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 - cadeiras em madeira MDF	120	Hora	90,00	10.800,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	160	Hora	100,00	16.000,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 - prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	70	Hora	100,00	7.000,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	120	Hora	130,00	15.600,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 - gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	160	Hora	130,00	20.800,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	80	Hora	130,00	10.400,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	70	Hora	130,00	9.100,00
19	Conserto de aparelho de DVD	70	Hora	60,00	4.200,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	70	Hora	120,00	8.400,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 - bocas	60	Hora	140,00	8.400,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 - bocas	50	Hora	160,00	8.000,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	40	Hora	120,00	4.800,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm, 220 V	60	Hora	90,00	5.400,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	120	Hora	90,00	10.800,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	40	Hora	90,00	3.600,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>271.600,00</b>

TERESINA - PI, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Validade da proposta 90 dias

Entrega do Serviço 10 dias

J. H. COMERCIO E SERVIÇOS  
Henrique de Castro Moura Sobrinho  
Empresário

Rua Manoel Domingues, 1027, Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-460.  
Fone: (86) 99996 2522/ WhatsApp 999962522  
Email mourassobrinho@gmail.com

# ASSISTEK

## SERVIÇO & MANUTENÇÃO

**M. CANTUÁRIO DA CONCEIÇÃO – CNPJ: 26.766.991/0001-01**

AV – NEWTON BELO, Nº 120, CENTRO, SANTA LUZIA – MA, CEP: 65.390-000  
TELEFONE: (98) 98130-3043,

Nº PROC. 029/2020

Nº FL. 005

ASSINATURA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.  
SETOR DE COMPRAS/PESQUISA.

### ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	90	Hora	130,00	11.700,00
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas, med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	70	Hora	130,00	9.100,00
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	70	Hora	130,00	9.100,00
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	70	Hora	140,00	9.800,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	70	Hora	130,00	9.100,00
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	90	Hora	130,00	11.700,00
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	90	Hora	130,00	11.700,00
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	160	Hora	100,00	16.000,00
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	90	Hora	100,00	9.000,00
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	160	Hora	100,00	16.000,00
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	130	Hora	80,00	10.400,00
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	120	Hora	140,00	16.800,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	160	Hora	140,00	22.400,00
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	70	Hora	130,00	9.100,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	120	Hora	120,00	14.400,00
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas, med: 1,20 x 0,65 x 2mm	160	Hora	100,00	16.000,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	80	Hora	125,00	10.000,00
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	70	Hora	125,00	8.750,00
19	Conserto de aparelho de DVD	70	Hora	100,00	7.000,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	70	Hora	170,00	11.900,00
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	60	Hora	170,00	10.200,00
22	Conserto de fogão industrial com forno, de 4 – bocas	50	Hora	170,00	8.500,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	40	Hora	90,00	3.600,00
24	Conserto de ventilador de coluna 50 cm, 220 V	60	Hora	75,00	4.500,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	120	Hora	75,00	9.000,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 – palhetas	40	Hora	75,00	3.000,00
VALOR GLOBAL					278.750,00

SANTA LUZIA/MA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

*Maurina Cantuário da Conceição*

M. CANTUÁRIO DA CONCEIÇÃO  
CNPJ nº 26.766.991/0001-01  
Maurina Cantuário da Conceição  
CPF nº 784.429.909-68

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304, CNPJ: 19.186.723/0001-55		HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO - ME, CNPJ: 02.296.896/0001-23		M CANTUÁRIO DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 26.766.991/0001-01		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>											
1	Conserto de armário vitrine de aço pintado 1 – porta, med: 0,50 x 0,40 x 1,40cm	90	Hora	130,00	11.700,00	120,00	10.800,00	130,00	11.700,00	126,67	11.400,30
2	Conserto de armário vitrine de aço pintado 2 – portas , med: 0,65 x 0,40 x 1,65cm	70	Hora	130,00	9.100,00	120,00	8.400,00	130,00	9.100,00	126,67	8.866,90
3	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,58 x 0,89 x 0,38cm	70	Hora	130,00	9.100,00	120,00	8.400,00	130,00	9.100,00	126,67	8.866,90
4	Conserto de armário de aço, 2 – portas, med: 1,95 x 0,90 x 0,30cm.	70	Hora	130,00	9.100,00	120,00	8.400,00	140,00	9.800,00	130,00	9.100,00
5	Conserto de arquivo de aço, 4 – gavetas, med: 1,33 x 0,46 x 0,70cm	70	Hora	130,00	9.100,00	120,00	8.400,00	130,00	9.100,00	126,67	8.866,90
6	Conserto de cadeira fixa secretária com assento e encosto em espuma injetada	90	Hora	130,00	11.700,00	125,00	11.250,00	130,00	11.700,00	128,33	11.549,70
7	Conserto de cadeira giratória secretária, com assento e encosto em espuma injetada	90	Hora	100,00	9.000,00	125,00	11.250,00	130,00	11.700,00	118,33	10.649,70
8	Conserto de carteira escolar universitária de imbuia em MDF	160	Hora	130,00	20.800,00	125,00	20.000,00	100,00	16.000,00	118,33	18.932,80
9	Conserto de cadeira sobre longarina, 3 – lugares	90	Hora	130,00	11.700,00	120,00	10.800,00	100,00	9.000,00	116,67	10.500,30
10	Conserto de carteira escolar universitária em resina termoplástica	160	Hora	130,00	20.800,00	110,00	17.600,00	100,00	16.000,00	113,33	18.132,80
11	Conserto de cadeira oblongo tipo universitária	130	Hora	130,00	16.900,00	100,00	13.000,00	80,00	10.400,00	103,33	13.432,90
12	Conserto de conjunto educação infantil, mesa e 4 – cadeiras em madeira MDF	120	Hora	130,00	15.600,00	90,00	10.800,00	140,00	16.800,00	120,00	14.400,00
13	Conserto de conjunto professor mesa e cadeira em MDF, med: 1,00 x 0,60cm	160	Hora	130,00	20.800,00	100,00	16.000,00	140,00	22.400,00	123,33	19.732,80
14	Conserto de estante de aço, com 6 – prateleiras, med: 0,30 x 1,98 x 0,92cm	70	Hora	130,00	9.100,00	100,00	7.000,00	130,00	9.100,00	120,00	8.400,00
15	Conserto de conjunto trapézio infantil em MDF	120	Hora	130,00	15.600,00	130,00	15.600,00	120,00	14.400,00	126,67	15.200,40
16	Conserto de mesa em MDF, 2 – gavetas , med: 1,20 x 0,65 x 2mm	160	Hora	130,00	20.800,00	130,00	20.800,00	100,00	16.000,00	120,00	19.200,00
17	Conserto de mesa em MDF, circular med: 1,50cm	80	Hora	110,00	8.800,00	130,00	10.400,00	125,00	10.000,00	121,67	9.733,60
18	Conserto de mesa em MDF, para computador e impressora, med: 0,50 x 0,40 x 0,70cm	70	Hora	100,00	7.000,00	130,00	9.100,00	125,00	8.750,00	118,33	8.283,10
19	Conserto de aparelho de DVD	70	Hora	50,00	3.500,00	60,00	4.200,00	100,00	7.000,00	70,00	4.900,00
20	Conserto de caixa de som USB amplificada	70	Hora	80,00	5.600,00	120,00	8.400,00	170,00	11.900,00	123,33	8.633,10
21	Conserto de fogão industrial com forno, de 2 – bocas	60	Hora	120,00	7.200,00	140,00	8.400,00	170,00	10.200,00	143,33	8.599,80
22	Conserto de fogão industrial com forno , de 4 – bocas	50	Hora	120,00	6.000,00	160,00	8.000,00	170,00	8.500,00	150,00	7.500,00
23	Conserto de televisor de LED, 42 polegadas, porta USB e HDMI	40	Hora	110,00	4.400,00	120,00	4.800,00	90,00	3.600,00	106,67	4.266,80
24	Conserto de ventilador de coluna 50 Cm , 220 V	60	Hora	60,00	3.600,00	90,00	5.400,00	75,00	4.500,00	75,00	4.500,00
25	Ventilador de parede 60 Cm, 220 V	120	Hora	60,00	7.200,00	90,00	10.800,00	75,00	9.000,00	75,00	9.000,00
26	Conserto de ventilador de teto 4 - palhetas	40	Hora	60,00	2.400,00	90,00	3.600,00	75,00	3.000,00	75,00	3.000,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>276.600,00</b>		<b>271.600,00</b>		<b>275.548,80</b>	

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304, CNPJ: 19.186.723/0001-55	276.600,00
HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO - ME, CNPJ: 02.296.896/0001-23	271.600,00
M CANTUÁRIO DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 26.766.991/0001-01	275.648,80
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>275.648,80</b>

Nº PROC. 03966019  
Nº FL. 006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021, PROC. ADM. Nº 018/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: C. de Pinho Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 14.119.543/0001-37 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cerimonial para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 07/01/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.175,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0017.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental (MDE). Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. CLEIA DE PINHO SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07/01/2021.

RESENHA DE TERMOS DE ADITIVOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 78.559,53 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA assina a Sra. JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, pela Empresa assina o Sr. DANILLO SILVA VIEIRA - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 52.373,02 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela Empresa assina o Sr. DANILLO SILVA VIEIRA - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 52.373,02 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, pela Empresa assina o Sr. DANILLO SILVA VIEIRA - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA,

CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 26.186,51 (vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde, pela Empresa assina o Sr. DANILLO SILVA VIEIRA - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, PROC. ADM. Nº 039/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia/MA, FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 52.373,02 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo da Educação Básica de Santa Luzia/MA - FUNDEB assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, pela Empresa assina o Sr. DANILLO SILVA VIEIRA - Representante Legal.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo - JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO e pela Empresa assina o Procurador Legal - ANTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS e pela Empresa assina o Procurador Legal - ANTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Educação - ANTONIO DA SILVA e pela Empresa assina o Procurador Legal - ANTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ:

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO  
E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 039 / 2019  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 027 / 2019  
CONTRATO: 154 / 2019  
CONTRATADO: D S VIEIRA EIRELI  
CNPJ CONTRATADO: 30682981000165  
DATA ASSINATURA: 22/05/2019  
VALOR: R\$ 78.559,530000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 002/2021

Recibo emitido em 08 de Outubro de 2021 às 10:17:11 com o número 1633699031008.

São Luis, 08 de Outubro de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 039 / 2019  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 027 / 2019  
CONTRATO: 155 / 2019  
CONTRATADO: D S VIEIRA EIRELI  
CNPJ CONTRATADO: 30682981000165  
DATA ASSINATURA: 22/05/2019  
VALOR: R\$ 52.373,020000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 002/2021

Recibo emitido em 08 de Outubro de 2021 às 10:20:35 com o número 1633699235614.

São Luis, 08 de Outubro de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO  
E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 039 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 027 / 2019

CONTRATO: 156 / 2019

CONTRATADO: D S VIEIRA EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 30682981000165

DATA ASSINATURA: 22/05/2019

VALOR: R\$ 52.373,020000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 002/2021

Recibo emitido em 08 de Outubro de 2021 às 10:24:28 com o número 1633699468834.

São Luis, 08 de Outubro de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 039 / 2019  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 027 / 2019  
CONTRATO: 157 / 2019  
CONTRATADO: D S VIEIRA EIRELI  
CNPJ CONTRATADO: 30682981000165  
DATA ASSINATURA: 22/05/2019  
VALOR: R\$ 26.186,510000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 002/2021

Recibo emitido em 08 de Outubro de 2021 às 10:27:09 com o número 1633699629450.

São Luis, 08 de Outubro de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
FUNDEB DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 039 / 2019  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 027 / 2019  
CONTRATO: 158 / 2019  
CONTRATADO: D S VIEIRA EIRELI  
CNPJ CONTRATADO: 30682981000165  
DATA ASSINATURA: 22/05/2019  
VALOR: R\$ 52.373,020000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 002/2021

Recibo emitido em 08 de Outubro de 2021 às 10:29:35 com o número 1633699775794.

São Luis, 08 de Outubro de 2021

INSTALAÇÃO  
MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA



ASSISTENCIA TÉCNICA  
RESIDENCIAL E  
COMERCIAL

**VIEIRA REFRIGERAÇÃO**

Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 001  
ASSINATURA

Ofício: 088/2020

Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019, Processo Administrativo nº 038/2019 – CPL

Ref: Solicitação de Aditivo e Renovação Contratual

Contratada : D S VIEIRA EIRELI

Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva de Moveis e Equipamentos Eletroeletronicos

Setor: Secretaria Municipal de Governo

Ilmo: Sra. Jucenária Frazao da Paixão

Senhora Secretaria;

D S VIEIRA EIRELI, sede Rua do Sol, Nº 299, Centro, Santa Luzia – MA, Inscrita no CNPJ nº 30.682.981/0001-65, Regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo seu titular firmado abaixo, vem manifestar o interesse de renovar e assim dar continuidade á prestação de serviços em Manutenção de Moveis e Equipamentos Eletroeletronicos, Pregão Presencial de nº 027/2019 e nos Contratos nº 154/2019, nº 155/2019, nº 156/2019 , nº 157/2019, nº 158/2019, junto a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, mantendo as mesmas clausulas e condições contratuais existentes no termo aditivo.

Esperamos contar com vosso atendimento ao pedido expresso, externos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente;

Santa Luzia – MA, 05 de Outubro de 2020.

D S VIEIRA EIRELI - VIEIRA REFRIGERAÇÃO

Danilo Silva Vieira  
CPF: 612.311.613-45  
C.I.: 046361232012-5  
Proprietário (a)

D S VIEIRA EIRELI, CNPJ 30.682.981/0001-65, COM SEDE NA RUA DO SOL, Nº 299 CEP 65.390-000 BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, E-mail: danilovieira91242361@gmail.com



Nº PROC. 039/2019  
Nº FL. 002  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**Memorando nº 052/2020-GOV.**

Santa Luzia/MA, 05 de Outubro de 2020.

Ao Setor de Licitação,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o **2º TERMO ADITIVO** de continuidade dos serviços prestados conforme o Artigo nº 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 referente aos **Contratos nº 154, 155, 156, 157 e 158/2019** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA e a empresa, **D. S. VIEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 30.682.981/0001-65**.

Cumpra informar que o 1º Termo Aditivo dos referidos contratos foram celebrados em 20/05/2020, para **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis, equipamentos e eletroeletrônicos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA**, com sua vigência até 31/12/2020.

A solicitação dar-se-á em virtude da prorrogação dos contratos acima citados, pelo prazo de mais 12 (doze) meses vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

**JUCENÁRIA WRAZÃO DA PAIXÃO**  
**Secretária Municipal de Governo**  
**Portaria nº 002/2017**